**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Aquisição de tiras de teste para automonitorização de glicemia capilar – com doação de aparelhos de amperometria compatível.

2. Quantitativo e dotação orçamentária:

Conforme SMS 3825, em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da secretaria de saúde em dar condições aos pacientes diabéticos de fazer o auto monitoramento diário de glicemia, podendo trabalhar no controle da diabetes evitando assim, que venha a complicar o seu quadro de saúde.

4. DA ENTREGA

4.1. Para cada 5 caixas do produto, a empresa vencedora deverá fornecer de maneira gratuita 01 aparelho compatível com as tiras. Esses equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo, 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos.

4.2. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no endereço indicado, sendo no município de Iguatemi – MS, no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada por um funcionário autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI/MS, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive, em todas as entregas deverão conter em anexo a Nota Fiscal, e serão acompanhadas por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A CONTRATADA deverá observar nas requisições os endereços e horários de atendimento para entrega dos produtos, ou agendar a sua entrega conforme a necessidade do solicitante. O proponente distribuidor ou representante do produto ofertado deverá apresentar junto com a proposta, declaração elaborada em papel timbrado da empresa fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, de que é autorizada a comercializar o produto ofertado no certame.

4.5 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

4.6 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com a carga, transporte e descarga das mercadorias nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

5.2. Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento, a CONTRATADA será comunicada por escrito, devendo, em até 48 (quarenta e oito) horas, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos da carga, transporte e descarga, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.4 O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência é da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

6.2. O prazo para o fornecimento dos materiais e vigência do contrato será estipulado no contrato assinado entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

Iguatemi/MS, 19 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli

Secretária Municipal de Saúde